

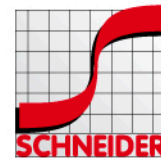
Fascination for Innovation

**Termos e Condições Gerais de Venda**

**de**

**SCHNEIDER OPTICAL MACHINES DO BRASIL LTDA.**

**(doravante designada “SCHNEIDER”)**



Fascination for Innovation

## 1. Disposições Gerais – Aplicabilidade

- 1.1 Esses termos e condições gerais de venda da SCHNEIDER, conforme alterações, se aplicam a todos os pedidos atuais e futuros apresentados por clientes nacionais ou estrangeiros (sendo cada um individualmente designado “**Cliente**”, e, coletivamente, “**Clientes**”) à SCHNEIDER, a menos que a SCHNEIDER aceite condições alternativas, expressamente, por escrito. Nenhuma condição adicional ou alteração posterior obrigará à SCHNEIDER a menos que ela seja reconhecida pela SCHNEIDER, por escrito. O reconhecimento por escrito da SCHNEIDER também será necessário para qualquer dispensa da exigência da forma escrita. A aceitação pelo Cliente de entregas e serviços constituirá a sua aceitação desses termos e condições gerais de venda.
- 1.2 Os termos e condições de compra do Cliente somente obrigarão à SCHNEIDER quando expressamente reconhecidos pela SCHNEIDER, por escrito. O mesmo se aplica a quaisquer outros termos e condições gerais do Cliente.
- 1.3 Além desses termos e condições gerais, os Incoterms 2000 serão aplicáveis também aos pedidos apresentados por clientes estrangeiros e aos pedidos apresentados por clientes nacionais, na extensão aplicável.

## 2. Cotações – Documentos para Cotação

- 2.1 A menos que seja estabelecido o contrário na cotação da SCHNEIDER, a cotação da SCHNEIDER permanecerá válida durante seis semanas.
- 2.2 A SCHNEIDER poderá aceitar pedidos apresentados por um Cliente dentro do referido período de seis semanas. Caso o Cliente não apresente quaisquer pedidos nesse período, a SCHNEIDER terá o direito de apresentar uma nova cotação, a pedido do Cliente, com diferentes preços e cronogramas de entrega, a exclusivo critério da SCHNEIDER.
- 2.3 Periodicamente, a SCHNEIDER terá o direito de esclarecer as condições básicas de um pedido, prorrogando então o período mencionado acima, desde que o Cliente tenha sido previamente avisado, por escrito, dessa prorrogação. Nenhum esclarecimento de pedido poderá durar mais de três meses.
- 2.4 Quaisquer direitos de propriedade intelectual (incluindo, mas não se limitando, aos direitos autorais) relacionados a imagens, desenhos, cálculos e outros documentos permanecerão como sendo de propriedade exclusiva da SCHNEIDER. Isso também se aplica a documentos escritos com a identificação “confidencial”. O Cliente não poderá



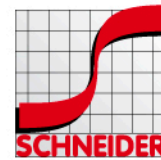
Fascination for Innovation

divulgar tais documentos a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da SCHNEIDER. A pedido da SCHNEIDER, o Cliente deverá devolver esses documentos à SCHNEIDER.

- 2.5 A menos seja expressamente avençado o contrário, as especificações dos Bens e Serviços, e seu uso potencial, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer equipamentos, acessórios e apêndices (incluindo substituições dos mesmos ou peças avulsas ou de reposição), quaisquer processos ou know-how (patenteáveis ou não) e software (doravante designados “**Bens**”), bem como qualquer serviço instrutivo, instalação, conserto e manutenção (doravante designados “**Serviços**”), entregue pela SCHNEIDER estão identificados exclusivamente no texto ou imagens (por exemplo, nas descrições, imagens ou desenhos) dos catálogos, folhetos e outras publicações lançadas pela SCHNEIDER. As descrições apresentadas nesse sentido incluem valores aproximados de dados de desempenho compatíveis com os padrões da indústria. As informações de outros fabricantes não são vinculantes. A SCHNEIDER reserva o direito de alterar, a qualquer tempo, a conceituação técnica em que se baseou a cotação, ficando estabelecido que o desempenho e a qualidade dos Bens e Serviços oferecidos não serão prejudicados pela alteração.

### 3. Escopo do Trabalho

- 3.1 O compromisso de entrega inclui os itens a entregar, tais como materiais, bens e/ou produtos, e o desempenho confirmado pela SCHNEIDER, por escrito. Se os Bens e/ou Serviços se destinarem ao atendimento de fins específicos do Cliente, esses fins específicos, bem como as exigências a serem atendidas pelos Bens e/ou Serviços, deverão estar integralmente e expressamente especificados no pedido do Cliente e confirmados pela SCHNEIDER.
- 3.2 No caso de entregas CIF (Custo Seguro e Frete – Incoterms 2000), as cobranças lançadas no porto de destino a título de descarregamento, despesas com alvarenga e aterrissagem, bem como taxas portuárias e de cais, não estarão incluídas no preço.
- 3.3 Quaisquer impostos, encargos aduaneiros, tarifas, taxas ou outras cobranças, impostos, encargos governamentais ou sobretaxas incidentes, presentes ou futuros, por força de qualquer lei existente ou futura, fora da República Federativa do Brasil, em relação a produção, venda, entrega, utilização ou receitas provenientes dos Bens, deverão ser pagos pelo Cliente, e se esses impostos ou taxas forem pagos ou exigidos da SCHNEIDER, o seu valor deverá ser somado ao preço e passar a integrar o preço devido pelo Cliente. Caso as partes aceitem que a entrega inclua encargos aduaneiros e outras taxas, o preço apresentado deverá basear-se nas tarifas vigentes na data da



Fascination for Innovation

oferta. Caso os custos efetivos excedam àqueles informados no ato da oferta, o Cliente deverá pagar os custos efetivos, que serão somados ao preço informado no ato da confirmação do pedido. Quaisquer impostos aplicáveis serão também cobrados, conforme o disposto no item 4.1 abaixo.

- 3.4 A SCHNEIDER somente será obrigada a cumprir as normas aduaneiras e instruções estrangeiras referentes a embalagem e peso se o Cliente apresentar à SCHNEIDER as instruções pertinentes no momento oportuno. Quaisquer custos adicionais contraídos para tanto serão pagos pelo Cliente.

#### **4. Preços**

- 4.1 A menos que seja expressamente estabelecido o contrário, todos os preços apresentados são preços líquidos e não incluem quaisquer impostos aplicáveis. Todos os impostos aplicáveis deverão ser pagos pelo Cliente conforme a alíquota legal aplicável, que deverá ser discriminada na(s) fatura(s). Todos os preços são Posto Fábrica (Incoterms 2000), nas respectivas instalações da SCHNEIDER na Cidade do Rio de Janeiro, no endereço fornecido na confirmação do pedido, e incluem o carregamento nas instalações da SCHNEIDER, porém não incluem os custos de embalagem, transporte e descarregamento. A menos que seja estabelecido o contrário, todos os preços são estabelecidos em Real.

- 4.2 A SCHNEIDER reserva o direito de reajustar os preços em caso de mudança da base de cálculo do preço, inclusive das taxas de câmbio, quando aplicável.

- 4.3 Os contratos referentes à concessão de descontos sobre o preço deverão ser firmados por escrito.

- 4.4 Quaisquer descontos oferecidos ao Cliente serão cancelados caso (i) o Cliente deixe de efetuar quaisquer pagamentos devidos à SCHNEIDER, ou (ii) sejam iniciados processos de falência contra o Cliente.

#### **5. Condições de Pagamento**

- 5.1 Os pagamentos deverão ser efetuados em Real, com encargos e custos de postagem pré-pagos. O pagamento deverá ser realizado conforme os termos estipulados na confirmação do pedido, por meio de transferência eletrônica direta ou depósito em conta pela SCHNEIDER, conforme especificado na confirmação do pedido, quando aplicável. Cheques não serão vistos como pagamentos até a sua



Fascination for Innovation

compensação e serão aceitos sem qualquer obrigação de apresentação oportuna e protesto oportuno.

5.2 O Cliente só poderá fazer a compensação de quaisquer contra-ações quando essas forem incontestadas ou quando se tornarem legalmente vinculantes e impassíveis de recurso pela SCHNEIDER.

5.3 Em caso de inadimplemento de qualquer pagamento, a SCHNEIDER terá o direito de:

5.3.1 Solicitar o pagamento imediato de quaisquer reclamações decorrentes dessa ou qualquer outra operação, mesmo daquelas ainda não vencidas;

5.3.2 Atrasar as entregas ou o cumprimento de outras obrigações nos termos do pedido em atraso ou qualquer outro pedido até que todas as reclamações em aberto da SCHNEIDER, decorrentes do pedido em atraso ou qualquer outro pedido, tenham sido plenamente quitadas pelo Cliente;

5.3.3 Exigir a garantia apropriada;

5.3.4 Retomar os Bens sujeitos a reserva de domínio ou executar qualquer outra caução oferecida pelo Cliente. Caso os Bens não sejam mais utilizáveis ou plenamente utilizáveis, em razão de vencimento de prazo, a SCHNEIDER terá direito a indenização por perdas e danos

5.4 Caso, após a assinatura do contrato, a SCHNEIDER tome conhecimento de fatos que indiquem uma deterioração relevante da situação financeira do Cliente, que, a critério da SCHNEIDER, seja capaz de comprometer o direito de remuneração da SCHNEIDER (incluindo, mas não se limitando, a pedido de falência), a SCHNEIDER terá direito, até o momento de sua execução, de (i) exigir garantia suficiente ou (ii) condicionar a entrega ao pagamento simultâneo do preço de compra integral. Caso o Cliente não cumpra esse pedido prontamente, a SCHNEIDER poderá rescindir o contrato e exigir o pagamento de danos. Nesse caso, a SCHNEIDER terá o direito de declarar todos os valores – incluindo pagamentos diferidos – imediatamente vencidos.

## 6. Prazos de Entrega, Atraso, Força Maior

6.1 Os prazos de entrega só obrigarão às Partes quando confirmados, por escrito, pela SCHNEIDER.



Fascination for Innovation

- 6.2 O cumprimento de prazos de entrega ficará sujeito ao completo esclarecimento do pedido e de quaisquer aspectos técnicos e comerciais, à concessão de todas as licenças e ao recebimento oportuno pela SCHNEIDER de todos os documentos, pagamentos e garantias a serem providenciados pelo Cliente. Isso não se aplicará caso a SCHNEIDER seja responsável pelo atraso. Os prazos de entrega serão razoavelmente postergados caso as obrigações do Cliente previstas acima não tenham sido cumpridas na íntegra. Os prazos de entrega serão considerados cumpridos caso, no último dia do prazo de entrega, os Bens tenham deixado as instalações da SCHNEIDER ou caso o Cliente tenha sido avisado de que os Bens estão prontos para remessa, ou caso não seja possível remeter os Bens no prazo, sem qualquer culpa por parte da SCHNEIDER.
- 6.3 Ocorrências imprevisíveis e excepcionais pelas quais a SCHNEIDER não tenha qualquer responsabilidade (por exemplo, disputas trabalhistas, greves ou ações similares por parte dos diretores do cliente, interrupções de operações, ações governamentais, problemas de transporte ou outros eventos de força maior), independente de essas ocorrências se darem na SCHNEIDER ou em um de seus fornecedores, eximirão a SCHNEIDER de suas obrigações sob o respectivo contrato; porém, caso esses impedimentos sejam temporários, a SCHNEIDER só será eximida de responsabilidade enquanto durar o impedimento, além de um período de reinício razoável. A SCHNEIDER deverá notificar o Cliente, o mais rapidamente possível, do início e do término de tais ocorrências. Se, em razão dessas ocorrências, a entrega tornar-se posteriormente impossível ou inviável para uma das partes, ambas as partes terão o direito de rescindir o contrato, não sendo nesse caso devido o pagamento de danos ou penalidades por qualquer uma das partes à outra.
- 6.4 O Cliente deverá arcar com quaisquer custos adicionais decorrentes de interrupção ou atraso na execução pela SCHNEIDER causada pelo Cliente. O mesmo se aplicará caso o Cliente tenha deixado de receber a entrega.
- 6.5 Em caso de atraso de remessa por motivos não imputáveis à SCHNEIDER, a SCHNEIDER poderá armazenar os Bens por risco e conta do Cliente. Além disso, a SCHNEIDER terá o direito de contratar seguros contra os riscos de armazenagem, por conta do Cliente.
- 6.6 Caso o Cliente seja responsável por providenciar os meios de transporte para entrega, mas deixe de fazê-lo no prazo estipulado, a SCHNEIDER será dispensada de sua obrigação de entrega, armazenando e segurando os Bens por conta e risco do Cliente. O certificado de recebimento do despachante de carga será considerado um comprovante de entrega, de acordo com o contrato.



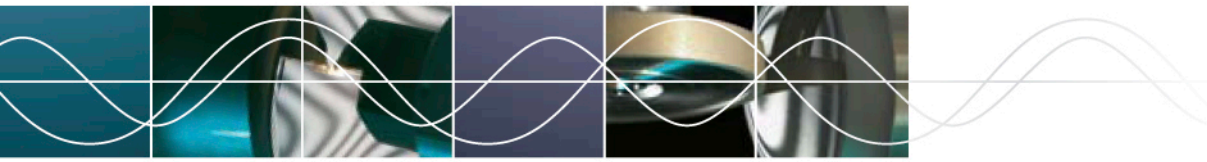
Fascination for Innovation

## 7. Transferência de Risco, Seguros

- 7.1 A menos que se estipule o contrário na confirmação do pedido, as partes aceitam a entrega na base “Posto Fábrica” (“Ex Works”) (Incoterms 2000). No caso de entrega realizada por força de reclamações com base em garantia pelo Cliente, as partes aceitam a entrega na base “Entregue com Direitos Não Pagos (“Delivered Duty Unpaid”) (Incoterms 2000). No caso de entrega realizada porque a SCHNEIDER está impossibilitada de realizar o comissionamento, conforme avençado e estipulado na confirmação do pedido, as Partes aceitarão que qualquer entrega em substituição a isso ocorra na base de “Entregue com Direitos Pagos” (“Delivered Duty Paid”) (Incoterms 2000). Em todo caso, o risco de perda ou danos acidentais passará ao Cliente uma vez que os Bens estejam prontos para remessa nas instalações da SCHNEIDER.
- 7.2 A pedido e às expensas do Cliente, a SCHNEIDER contratará seguros de carga para cobrir os riscos de transporte.

## 8. Responsabilidade por Defeitos

- 8.1 A SCHNEIDER garante que, quando da transmissão do risco para o Cliente, os Bens estarão em conformidade com as especificações avençadas. Porém, a responsabilidade da SCHNEIDER por defeitos ficará sujeita à conformidade com as condições operacionais e requisitos de garantia estabelecidas pela SCHNEIDER, que determinam, entre outras coisas, o seguinte: (i) conformidade com os requisitos de operação dos Bens, estabelecidos nos manuais de serviço da SCHNEIDER, instruções operacionais e descrições de produtos (coletivamente, “**Manuais da SCHNEIDER**”); (ii) operação dos Bens exclusivamente por operadores e engenheiros treinados; (iii) cumprimento rigoroso das condições ambientais específicas das máquinas definidas pela SCHNEIDER e aplicáveis aos Bens; (iv) manutenção regular e rigorosa dos Bens por pessoal com treinamento específico, de acordo com os Manuais da SCHNEIDER; (v) substituição imediata de todas as peças desgastadas e defeituosas; e (vi) proteção dos Bens contra vírus e acesso não-autorizado por terceiros. Falhas e quedas do sistema não são cobertas pela garantia a menos que sejam causadas pelos Bens ou seus componentes. Com relação a Bens oftálmicos, a SCHNEIDER só será responsabilizada quando o Cliente usar exclusivamente peças de reposição, ferramentas, suprimentos e consumíveis fornecidos ou recomendados pela SCHNEIDER, quando o Cliente fornecer dados e especificações corretas, especialmente com relação à fundição de óculos, pinças, as dimensões de ferramentas



Fascination for Innovation

e parâmetros do processo, e desde que a mudança de ferramentas seja realizada de acordo com as especificações da SCHNEIDER.

- 8.2 Como condição prévia para qualquer pedido baseado em garantia, o Cliente deverá cumprir devidamente a sua obrigação de inspecionar os Bens e notificar qualquer defeito 10 dias depois de tomar conhecimento do mesmo.

Caso exista um defeito legítimo, o único recurso do Cliente a princípio será, a critério da SCHNEIDER, a entrega de novos Bens pela SCHNEIDER (com a exigência de devolução dos Bens recusados) ou o reparo dos Bens defeituosos.

- 8.3 O Cliente deverá oferecer à SCHNEIDER (a critério razoável do Cliente) prazo razoável e oportunidade para consertar os Bens defeituosos. Caso o Cliente não cumpra o disposto acima, a SCHNEIDER será dispensada de sua obrigação de consertar Bens defeituosos.

## 9. Responsabilidade por Danos

- 9.1 Em todo caso, a responsabilidade da SCHNEIDER ficará limitada ao valor de compra dos Bens.

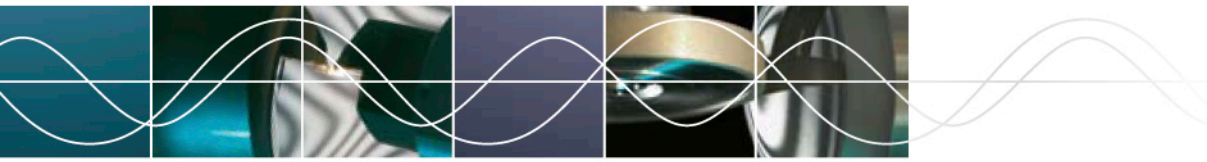
- 9.2 Sua responsabilidade ficará limitada a danos típicos para esse tipo de contrato, e previsíveis pela SCHNEIDER quando da celebração do contrato, consideradas as circunstâncias então conhecidas pela SCHNEIDER.

- 9.3 Qualquer outra responsabilidade ficará excluída, independente da teoria do direito em que ela se fundamente. Em particular, a SCHNEIDER não será responsável por qualquer insucesso econômico, lucros cessantes, danos indiretos, danos punitivos e prejuízos resultantes de reclamações de terceiros.

- 9.4 As limitações de responsabilidade supracitadas também se aplicarão a pedidos de reembolso de despesas frívolas.

## 10. Limitação da Ação

O prazo para que o Cliente solicite o conserto de Bens defeituosos, a substituição de tais Bens ou o reembolso de seu preço de compra será de 12 meses.



Fascination for Innovation

## 11. Inspeção e Aceitação

- 11.1 Inspeções realizadas na presença do Cliente ou seu representante e inspeções especiais dependerão de acordo prévio entre as partes; a SCHNEIDER terá o direito de faturar ao Cliente os custos com a inspeção.
- 11.2 Caso os Bens precisem passar por um teste de aceitação, tal teste, via de regra, deverá ser realizado nas instalações da SCHNEIDER. Sujeito ao consentimento por escrito da SCHNEIDER, a aceitação poderá, em alguns casos, ocorrer nas instalações do Cliente. Será considerado como aceitação dos Bens por parte do Cliente caso o Cliente não levante qualquer objeção legítima até o final do teste de aceitação.
- 11.3 Os Bens serão considerados aceitos caso o Cliente dispense um teste de aceitação avançado ou caso o teste seja concluído na ausência do Cliente, mesmo tendo o Cliente sido devidamente avisado.
- 11.4 Caso os testes sejam postergados por motivos não imputáveis à SCHNEIDER, quaisquer custos adicionais contraídos em decorrência desse atraso serão pagos pelo Cliente.

## 12. Reserva de Domínio

- 12.1 Todos os Bens entregues continuarão a ser de propriedade da SCHNEIDER até que o preço de compra e quaisquer outras reivindicações acessórias sejam quitadas na íntegra (sendo esses Bens doravante designados "**Bens Retidos**"). Quando aceitos letras de câmbio e cheques, esses não serão considerados como pagamento até que sejam compensados. As reivindicações acessórias incluem, especificamente, os custos de embalagem, frete, seguros, cobranças bancárias, encargos contraídos com a cobrança de pagamentos atrasados do Cliente, honorários advocatícios, custas processuais e outros custos e despesas.
- 12.2 Em caso de conta corrente, a reserva de domínio serve de garantia do pagamento de qualquer saldo devido à SCHNEIDER. Os Bens previamente quitados continuarão a ser de propriedade da SCHNEIDER até que todas as quantias em aberto em favor da SCHNEIDER tenham sido quitadas.
- 12.3 O Cliente deverá armazenar os Bens Retidos da forma usualmente realizada na indústria, em benefício da SCHNEIDER. O Cliente deverá armazenar os Bens Retidos separadamente e identificá-los como propriedade da SCHNEIDER. A SCHNEIDER



Fascination for Innovation

terá o direito de confirmar se os Bens Retidos estão dessa forma identificados e armazenados separadamente, desde que apresente ao Cliente aviso prévio limitado. Caso seja apresentado um pedido de falência contra os bens do Cliente, a SCHNEIDER terá o direito de identificar imediatamente os Bens Retidos como propriedade da SCHNEIDER e/ou de reaver a sua posse. O Cliente será responsável por qualquer perda de Bens Retidos da SCHNEIDER. O Cliente será obrigado a segurar os Bens Retidos, às suas custas e em benefício da SCHNEIDER, contra todos os riscos, especificamente contra incêndio, danos causados por água e roubo. O Cliente pelo presente cede quaisquer futuros pedidos de indenização de seguro à SCHNEIDER. A SCHNEIDER deverá ser avisada imediatamente de qualquer perda ou dano sofrido. Caso o Cliente deixe de apresentar um comprovante de contratação de seguros, a SCHNEIDER terá o direito de segurar os Bens, às expensas do Cliente, contra os riscos supracitados.

- 12.4 Em caso de entrega realizada em um país que não reconheça o direito de reserva de domínio conforme estabelecido nos arts. 12.1 a 12.3 do presente e/ou que exija o cumprimento de exigências adicionais para validar um direito de reserva de domínio ou de conferir proteção equivalente à SCHNEIDER, a fim de garantir a entrega e assegurar o pagamento pontual do preço de compra, o Cliente deverá emvidar seus melhores esforços e assinar qualquer instrumento ou documento e realizar quaisquer outros atos necessários ou convenientes a fim de cumprir essas exigências. Além disso, a SCHNEIDER e suas coligadas, sucessores e cessionários receberão uma procuração para assinar e arquivar todas as declarações necessárias em nome do Cliente, a fim de garantir a proteção supracitada. A SCHNEIDER e suas coligadas, sucessores e cessionários poderão autorizar qualquer terceiro a realizar quaisquer atos em seu nome que esse parágrafo os autorize a realizar.

### 13. Direitos de Propriedade Intelectual

- 13.1 A menos que se estipule o contrário, a obrigação da SCHNEIDER de entregar Bens isentos de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a direitos autorais, (“**Direitos de Propriedade Intelectual**”) ficará restrito ao país em que os Bens sejam entregues. Caso um terceiro apresente reivindicações legítimas contra o Cliente por violação a Direitos de Propriedade Intelectual pelo Bens entregues pela SCHNEIDER e usados pelo Cliente em conformidade com o contrato, a SCHNEIDER deverá, desde que as reivindicações não estejam prescritas conforme o disposto no art. 10:

13.1.1 obter para o Cliente o direito de utilização dos Bens, ou



Fascination for Innovation

- 13.1.2 modificar os Bens de modo a eliminar a violação, ou
  - 13.1.3 substituir os Bens por outro artigo de qualidade e eficácia equivalentes, que não infrinjam quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual, ou
  - 13.1.4 recolher os Bens e devolver o preço de compra, com uma dedução razoável pelo uso provisório.
- 13.2 As obrigações da SCHNEIDER descritas acima só existirão sob a condição de que o Cliente notifique imediatamente a SCHNEIDER, por escrito, das reclamações apresentadas pelo terceiro, que o Cliente não reconheça a violação e que a defesa das reclamações e quaisquer negociações de acordo fiquem reservadas à SCHNEIDER. Caso o Cliente interrompa o uso dos Bens a fim de atenuar os danos ou por outros motivos importantes, o Cliente deverá informar ao terceiro que a interrupção não constitui um reconhecimento de violação a quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual.
- 13.3 O Cliente não terá direito a quaisquer reivindicações caso o Cliente seja responsável pela violação dos Direitos de Propriedade Intelectual. Esse é, entre outras, a situação quando Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros são infringidos por Bens fabricados de acordo com especificações especiais, desenhos, projetos ou outras informações fornecidas pelo Cliente, ou caso o Cliente tenha feito modificações nos Bens, instalado dispositivos adicionais ou combinado os Bens com outros equipamentos ou dispositivos, infringindo assim Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros. Além disso, nesses casos o Cliente será obrigado a indenizar a SCHNEIDER por quaisquer reclamações de terceiros.
- 13.4 O Cliente não terá qualquer outro direito de reclamação por violação a Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.
- 13.5 O Cliente não terá o direito de utilizar Direitos de Propriedade Intelectual disponibilizados à SCHNEIDER, referentes à combinação dos Bens com outros itens.
- 14. Software**
- 14.1 O Cliente somente terá o direito de usar o software instalado na medida necessária para a utilização dos Bens. Esse direito de utilização do software não será exclusivo e se limitará aos Bens.



Fascination for Innovation

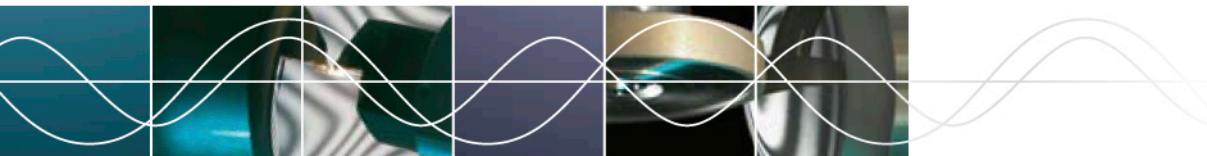
- 14.2 O Cliente terá o direito de transferir o direito de utilização do software, observadas as limitações acima, a futuros proprietários ou locatários dos Bens.
- 14.3 A Schneider reserva todos os Direitos de Propriedade Intelectual no software, mesmo que esse software tenha sido desenvolvido especificamente para o Cliente.
- 14.4 A menos que se estipule o contrário por escrito, a SCHNEIDER não será obrigada a fornecer ao Cliente versões atualizadas do software instalado.

## 15. Retirada

- 15.1 A SCHNEIDER terá o direito de retirar-se do contrato caso o cumprimento de suas obrigações sob o contrato se torne inviável ou excessivamente oneroso por motivos não imputáveis à SCHNEIDER. Além disso, a SCHNEIDER terá o direito de retirar-se do contrato caso, em razão de eventos não previsíveis quando da celebração do contrato, as condições que constituíam a base do contrato tenham se modificado de maneira fundamental, de modo que o cumprimento do contrato pela SCHNEIDER não seja mais razoável.
- 15.2 Nesses casos, a SCHNEIDER terá o direito de exigir o reembolso de todas as despesas necessárias contraídas em relação ao pedido, a menos que os itens produzidos para o pedido possam ser de outra forma utilizados ou vendidos pelo mesmo valor, dentro de um prazo razoável.

## 16. Foro, Local de execução, Disposições Gerais

- 16.1 O local de execução de todas as obrigações será o estabelecimento comercial da SCHNEIDER.
- 16.2 Os tribunais situados na sede da SCHNEIDER no Rio de Janeiro serão os únicos competentes para decidir quaisquer controvérsias. Porém, a SCHNEIDER também terá o direito de mover ação contra o Cliente em qualquer foro permitido por lei.
- 16.3 O relacionamento entre a SCHNEIDER e o Cliente será regido pela legislação Brasileira.



Fascination for Innovation

- 16.4 Caso qualquer condição ou disposição do presente seja inválida ou inexecutável ou venha a ser considerada inválida posteriormente, os demais termos e condições do presente contrato não serão afetados. Uma disposição inválida ou inexecutável será considerada substituída por uma disposição válida que seja a mais próxima possível da intenção econômica das partes. O mesmo se aplica a quaisquer brechas no contrato.